



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 013, de 15 de abril de 2020.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA
COLINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado do dia 21 de abril (terça-feira).

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias / Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas tarefas.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 15 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

(via original assinada)